
Agronegócio

EM DESTAQUE | Outubro a Dezembro 2018

Catarina Pinto Correia

cpc@vda.pt

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos. VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições.

This is a limited distribution and should not be considered to constitute any kind of advertising. The reproduction or circulation thereof is prohibited. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases. VdA Legal Partners is an international legal network developed by Vieira de Almeida comprising attorneys admitted in all the jurisdictions covered in accordance with the legal and statutory provisions applicable in each jurisdiction.

CONTACTOS

DR I SÉRIE

DR II SÉRIE

GOVERNO

DIREÇÃO-GERAL DE
AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO
RURAL

PDR 2020

COMISSÃO
EUROPEIA

CONSELHO EUROPEU

PARLAMENTO
EUROPEU

JURISPRUDÊNCIA

PDR 2020

[Portaria n.º 303/2018 - Diário da República n.º 227/2018, Série I de 2018-11-26](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à alteração de várias portarias do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2020 (PDR2020)

AGRICULTURA

[Portaria n.º 291/2018 - Diário da República n.º 208/2018, Série I de 2018-10-29](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à alteração da [Portaria n.º 276/2010](#), de 19 de maio, alterada pela [Portaria n.º 374/2013](#), de 27 de dezembro, que reconhece como Indicação Geográfica (IG) a designação «Alentejano», a qual pode ser utilizada para identificação dos produtos vitivinícolas que se integrem nas categorias de vinho branco, vinho tinto, vinho rosado ou rosé, designados «vinho regional alentejano»

[Portaria n.º 295-A/2018 - Diário da República n.º 211/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-11-02](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Estabelece as regras nacionais complementares relativas aos fundos operacionais, aos programas operacionais e à assistência financeira, previstos na Secção 3 do Capítulo II da Parte II do [Regulamento \(UE\) n.º 1308/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/891](#), da Comissão, de 13 de março, e no [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/892](#), da Comissão, de 13 de março, nas redações atuais, em aplicação da estratégia nacional de sustentabilidade para os programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas

[Decreto-Lei n.º 88/2018 - Diário da República n.º 213/2018, Série I de 2018-11-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Revê as condições de elegibilidade dos pagamentos em numerário em candidaturas aos fundos europeus estruturais e de investimento

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Portaria n.º 300-A/2018 - Diário da República n.º 225/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-11-22](#)

Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Determina a criação de duas linhas de crédito garantidas, destinadas a apoiar necessidades de tesouraria de cooperativas agrícolas e organizações de produtores, na sequência das quebras de produção das culturas afetadas dos respetivos associados atingidos pela tempestade Leslie

[Portaria n.º 311/2018 - Diário da República n.º 233/2018, Série I de 2018-12-04](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, para o período 2019-2023 e introduz ainda alterações ao regime da [Portaria n.º 303/2016](#), de 5 de dezembro, alterada pela [Portaria n.º 10/2018](#), de 5 de janeiro, que estabelece as regras complementares do Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros para o período de 2014-2018

[Decreto-Lei n.º 111/2018 - Diário da República n.º 238/2018, Série I de 2018-12-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria e regulamenta o Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II)

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Lei n.º 70/2018 - Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31](#)

Assembleia da República

Grandes Opções do Plano para 2019

[Lei n.º 71/2018 - Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31](#)

Assembleia da República

Orçamento do Estado para 2019

[Portaria n.º 5/2019 - Diário da República n.º 3/2019, Série I de 2019-01-04](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Aprova as listas de zonas desfavorecidas, compreendendo as zonas de montanha, as zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas e as outras zonas sujeitas a condicionantes específicas

[Portaria n.º 6/2019 - Diário da República n.º 3/2019, Série I de 2019-01-04](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Aprova a lista das zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas que deixam de ser elegíveis em resultado do processo de eliminação faseada, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do [Regulamento \(UE\) n.º 1305/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e procede à quinta alteração da [Portaria n.º 24/2015](#), de 9 de fevereiro, na redação atual

[Despacho n.º 10247/2018 - Diário da República n.º 213/2018, Série II de 2018-11-06](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Determina o apoio, no montante máximo de 2 440 096,62 euros, a conceder pelo Fundo Florestal Permanente

[Despacho n.º 10248/2018 - Diário da República n.º 213/2018, Série II de 2018-11-06](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Determina o apoio de 559 903,38 euros a conceder pelo Fundo Florestal Permanente, para a cobertura aérea de 2018

[Despacho n.º 12143/2018 - Diário da República n.º 242/2018, Série II de 2018-12-17](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Determina, excecionalmente, a prestação de garantia bancária para concessão de adiantamentos dos apoios financeiros a atribuir pelo Fundo Florestal Permanente para a realização de ações de monitorização de pragas florestais

GOVERNO

DOCUMENTOS

[Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na CPLP](#)

Publicação Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura + CPLP + Governo Português

DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

[Publicação do “Guia de Apoio aos Instrumentos de Estruturação Fundiária”](#)

Tendo-se verificado a existência de diversas interpretações na aplicação da legislação em vigor, entendeu-se produzir um modelo orientador de forma a uniformizar procedimentos e a aplicação dos diversos instrumentos de estruturação fundiária por parte de todas as entidades envolvidas direta ou indiretamente nos processos que decorrem da aplicação da [Lei n.º 111/2015](#), de 27 de agosto. O documento em causa poderá ser consultado [aqui](#).

PDR 2020

[Regras mais simples e flexíveis para os fundos de coesão pós 2020](#)

Os novos planos para a realização das despesas dos fundos da União Europeia (UE) relativos à coesão são mais simples e mais flexíveis, de acordo com um [Parecer publicado pelo Tribunal de Contas Europeu](#). No entanto, os auditores fazem algumas sugestões sobre a forma de assegurar que as despesas dos Estados-Membros têm um impacto real e cumprem as regras.

LEGISLAÇÃO

[Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1710 da Comissão, de 13 de novembro de 2018](#), que adapta a taxa de ajustamento dos pagamentos diretos prevista no Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao ano civil de 2018 e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2018/866 da Comissão

[Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1794 da Comissão, de 20 de novembro de 2018](#), que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/220 que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1217/2009 do Conselho que cria uma rede de informação contabilística agrícola sobre os rendimentos e a economia das explorações agrícolas na União Europeia

[Decisão de Execução \(UE\) 2018/1841 da Comissão, de 16 de novembro de 2018](#), que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) [notificada com o número C(2018) 7424]

[Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1874 da Comissão, de 29 de novembro de 2018](#), relativo aos dados a fornecer para 2020 ao abrigo do Regulamento (UE) 2018/1091 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas integradas sobre explorações agrícolas e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1166/2008 e (UE) n.º 1337/2011, no que respeita à lista de variáveis e sua descrição

DOCUMENTOS

[Agriculture: Latest report shows income increase in the EU farming sector](#)

The Commission published today the latest [Farm Economics Overview report](#) which shows that incomes in the EU farming sector grew in 2014 and 2015, which increase reverses the decline seen in 2013. Particularly strong income growth was seen in the horticultural and wine sectors and for permanent crops (mainly fruit and berry trees, bushes, vines and olive trees). This trend was however not uniform, with the dairy sector showing declining incomes during these two years, principally as a result of global over-production leading to lower prices. The latest figures highlight the wide variety of farm structures and systems within the EU and the considerable differences between sectors and Member States. Direct payments from the Common Agricultural Policy still represent a significant support to European farmers, accounting on average for 30% of the farm value in the 28 EU countries in 2015, which demonstrates their value as vital income support to millions of farmers. More information on the findings of the EU Farm Economics Overview report is [online](#). (For more information: Daniel Rosario - Tél : +32 229 56 185, Clémence Robin - Tél: +32 229 52509)

[Comunicação da Comissão — Aprovação do teor de regulamento da Comissão que altera o Regulamento \(UE\) n.º 1408/2013 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do tratado sobre o funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis no setor agrícola](#)

NOTÍCIAS

[Concorrência/Agricultura: Comissão publica relatório sobre a aplicação das regras de concorrência no setor agrícola](#)

A Comissão Europeia publicou o primeiro relatório sobre a aplicação das regras de concorrência no setor agrícola. O relatório mostra que o trabalho das autoridades europeias da concorrência pode ajudar os agricultores a obterem melhores condições quando vendem os seus produtos a grandes compradores ou cooperativas. (...)

[REPORT FROM THE COMMISSION TO THE EUROPEAN PARLIAMENT AND THE COUNCIL The application of the Union competition rules to the agricultural sector](#)

[Circular Economy: Commission welcomes agreement on new EU rules on fertilisers](#)

Yesterday, Member States representatives endorsed the EU institutions' political agreement on new EU rules on fertilisers proposed by the Commission in 2016. The agreement, which is a key deliverable of the [2015 Circular Economy Action Plan](#), will facilitate the access of organic and waste-based fertilisers to the EU Single Market and introduce limits for certain toxic contaminants in fertilisers, including cadmium. The new rules will help to reduce waste, energy consumption and environmental damage as well as limit the risks to human health. Jyrki Katainen, Vice-President for Jobs, Growth, Investment and Competitiveness, said: *"Unlike traditional fertilisers which are highly energy intensive and rely on scarce natural resources, bio-waste fertilisers have the potential to make farming more sustainable. These new rules will also help to create a new market for reused raw materials in line with our efforts to build a circular economy in Europe."* Elżbieta Bieńkowska, Commissioner for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs, added: *"The new EU rules will open up new market opportunities for innovative companies producing organic fertilisers and create new local jobs, provide wider choice for our farmers and protect our soils and food. At the same time we are also making sure that our European industry will be able to adapt to the proposed changes."* While the new rules will open the Single Market to organic fertilisers, the regulation offers manufacturers the option of partial harmonisation, allowing them to opt for compliance with national standards before selling their products on the EU market. The Regulation also for the first time introduces limits for toxic contaminants, including a new 60 mg/kg limit for cadmium which will be further reviewed 4 years after the date of application. The new rules are now subject to formal approval by the European Parliament and Council. The Regulation will then be directly applicable in all Member States and will become mandatory in 2022. A press release is available [online](#). (For more information: Lucia Caudet – Tel.: +32 229 56182; Mirna Talko – Tel.: +32 229 87278)

[Acordo sobre práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento alimentar protegerá todos os agricultores da UE](#)

O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão chegaram hoje a um acordo político sobre um novo conjunto de regras que assegurará a proteção de 100 % dos agricultores da UE e de uma grande maioria das empresas agroalimentares da UE contra práticas contrárias à boa-fé e à lealdade contratual. (...)

- [Proposta da Comissão relativa à luta contra as práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento alimentar](#)

CONSELHO EUROPEU

LEGISLAÇÃO

[Decisão \(UE\) 2018/1528 do Conselho, de 11 de outubro de 2018, relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo de Parceria Voluntária entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname relativo à Aplicação da Legislação, à Governação e ao Comércio no Setor Florestal](#)

NOTÍCIAS

[UE avança para fertilizantes mais ecológicos](#)

Os embaixadores da UE aprovaram hoje com o Parlamento Europeu um acordo sobre novas regras para a colocação de produtos fertilizantes no mercado da EU

PARLAMENTO EUROPEU

NOTÍCIAS

[Pesticides: MEPs propose blueprint to improve EU approval procedure](#)

Public should be granted access to studies used in the procedure

EU framework should stimulate innovation and propose sustainable products

Studies on carcinogenicity of glyphosate should be reviewed by scientific experts

Data requirements for Plant Protection Products to be amended to include long-term toxicity

[Acórdão do STJ de 13.09.2018](#)

Processo: 512/13.6TBMNC.G1.S1

Descritores: área florestal
 baldios
 aquisição de bens pelo estado
 domínio público
 domínio privado
 matéria de direito
 matéria de facto

Sumário: I - A sujeição de uma parcela de terreno a um determinado regime jurídico especial constitui uma questão de direito e não uma questão de facto.

II - O regime florestal total e o regime florestal parcial distinguem-se na medida em que o primeiro respeita a terrenos originariamente pertencentes ao Estado, enquanto o segundo respeita a terrenos de entidades públicas não estatais ou de particulares – cfr. Decreto de 24-12-1901 (publicado no Diário do Governo n.º 296, de 31-12) e Decreto de 24-12-1903 (publicado no Diário do Governo n.º 294, de 30-12).

III - A primeira modalidade “tende a subordinar o modo de ser da floresta ao interesse geral, isto é, aos fins de utilidade nacional que constituem a causa primária da sua existência ou criação” (§ 1.º do art. 3.º do Decreto de 24-12-1901), ao passo que a segunda, “subordinando a existência da floresta a determinados fins de utilidade pública, permite contudo que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu possuidor (§ 2 do mesmo artigo).

IV - Acompanhando o Parecer da PGR n.º 6/99, de 24-06-99, e na esteira do acórdão do STJ de 15-09-2011, as parcelas de terreno dos baldios em que foram implantadas as casas de guarda florestais tornaram-se indissociavelmente partícipes da destinação pública a que estas foram afectadas, mercê da qual ficaram exceptuadas da devolução ao uso, fruição e administração dos baldios aos compartes, nos termos do art. 3.º do DL n.º 39/76, de 19-01.

V - Tendo a casa do guarda-florestal em causa nos autos sido implantada sobre terreno baldio, esta, assim como os anexos de apoio a tal casa e respectivo logradouro, têm de considerar-se pertencentes ao domínio público e afectos a fins de interesse público, exceptuando-se da devolução referida em IV

ANGOLA

LEGISLAÇÃO | AGRICULTURA

[Despacho Presidencial n.º 136/18 - Diário da República Iª Série n.º 150 de 3 de Outubro](#)

Presidente da República

Autoriza a abertura de concurso público para privatização de vários empreendimentos agroindustriais

[Decreto Presidencial n.º 229/18 - Diário da República Iª Série n.º 148 de 1 de Outubro](#)

Presidente da República

Resgata a favor do Estado as concessões dos projetos de desenvolvimento agropecuário a diversas sociedades - Revoga o Decreto Presidencial n.º 91/16, de 4 de Maio

[Despacho Presidencial n.º 132/18](#)

Presidente da República

Autoriza a abertura do Concurso Público Internacional para Privatização dos Empreendimentos Agroindustriais da Fazenda do Longa, Província do Cuando Cubango, de Desenvolvimento Agrícola de Camaiangala, na Província do Moxico, Fazenda Agroindustrial do Cuimba (Produção de Milho e Soja), na Província do Zaire, Desenvolvimento Agropecuário do Manquete, na Província do Cunene, Fazenda agroindustrial de Camacupa, (Produção de Milho e Tilápia) na Província do Bié, e Desenvolvimento Agrícola de Sanza Pombo, na Província do Uíge e delega competência ao Ministro das Finanças para constituição da Comissão de Avaliação do referido Concurso